



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.268, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

P. 18.531/09 Nomeia os membros do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, para o biênio 2.021 - 2.023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, atendendo ao art. 8º da Lei Municipal nº 5.198, de 22 de outubro de 2.004, para o biênio 2.021 - 2.023, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda - SEDECON

PRESIDENTE: Charlles Rodrigo dos Santos

VICE-PRESIDENTE: Gislaíne Milena Casula Magrini

Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA

TITULAR: Luis Fernando Cordeiro Azevedo

SUPLENTE: Larissa Mayumi Mituuti

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

TITULAR: Cláudia Gonçalves de Oliveira Volet

SUPLENTE: Pedro Gilli Rodrigues

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SAGRA

TITULAR: Luiz Fernando Nogueira Silva

SUPLENTE: Otaviano Alves Pereira

Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP

TITULAR: Gisela Maria Ozório Casarin

SUPLENTE: Ricardo Marques Coube

Sindicato dos Empregados no Comércio de Bauru

TITULAR: Marcos d'Avila Pacheli

SUPLENTE: Cilso José de Moraes

Sindicato dos Contabilistas de Bauru - SINDCONBRU

TITULAR: Antonio Donizete Vieira

SUPLENTE: Rinaldo Marcelo Perini

Associação Comercial e Industrial de Bauru - ACIB

TITULAR: Paulo Roberto Martinello Junior

SUPLENTE: Rui Rocha Junior

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

TITULAR: Wilson Nishimura

Suporte: Clemilton Luis Bassetto

Sindicato do Comércio Varejista de Bauru e Região - SINCOMERCIO

TITULAR: Sérgio Evandro Motta

Suporte: Ana Maria Lorenço

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de fevereiro de 2021

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CHARLLES RODRIGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.271, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

P. 20.386/2.021 Designa substituto para responder pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica designado o Sr. JOSÉ CLAUDIO ZWICKER YAMAMURO, para responder pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer nos afastamentos e impedimentos legais do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de fevereiro de 2021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.973/20 - PROCESSO Nº 128.686/20 AP. Nº 65.902/20 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** STRATURA ASFALTOS S/A – **OBJETO:** Em função do realinhamento de preço concedido sobre o saldo de 625,60 toneladas apontadas às fls. 56 e com fundamento no art. 58, parágrafos 1º e 2º e art. 65, II “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor do presente contrato, conforme documentos da CONTRATADA, juntada às fls. 06/18 e 32/37, despacho da Secretaria Municipal de Economia e Finanças às fls. 47/48, passa de R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para R\$ 3.753,00 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais), a partir de 24/11/2.020. 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 173.905,68 (cento e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), passando o valor total de 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais), para R\$ 2.953.905,68 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 3.753,00 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais) por tonelada, totalizando R\$ 2.953.905,68 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.” - ASSINATURA: 22/01/21.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.865/15 - PROCESSO Nº 54.299/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** VS - VIDA SAUDÁVEL SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES COLETIVAS – **OBJETO:** As partes, resolvem, prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou até se findar o procedimento licitatório em andamento no Processo Administrativo nº 103.948/20, sendo termo final aquele que ocorrer primeiro, nos termos do § 4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, razão pela qual o item 1.2 da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: “1.2. O prazo de vigência do contrato será de até 62 (sessenta e dois) meses, a contar de sua assinatura.” 2. Considerando a prorrogação discriminada na Cláusula I do presente Aditivo será acrescido ao valor original do contrato R\$ 159.446,40 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), passando o valor total de R\$ 3.826.713,60 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos) para R\$ 3.986.160,00 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta reais) razão pela a redação do item 3.1 da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R\$ 3.986.160,00 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, do Gabinete do Prefeito.” - ASSINATURA: 20/01/21.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.020/18 - PROCESSO Nº 128.705/20 AP. Nº 37.363/18 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** STRATURA ASFALTOS S/A – **OBJETO:** Em função do realinhamento de preço concedido sobre o saldo de 533,03 (quinhentos e trinta e três toneladas e três quilos) apontadas às fls. 45 e com fundamento no art. 58, parágrafos 1º e 2º e art. 65, II “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor do presente contrato, conforme documentos da CONTRATADA, juntada às fls. 06/18, despacho da Secretaria Municipal de Economia e Finanças às fls. 35, passa de R\$ 3.079,82 (três mil e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 3.326,21 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), a partir de 01/11/2.020. 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 131.333,26 (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), passando o valor total de 2.429.416,84 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 2.560.750,10 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 3.326,21 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) por tonelada, totalizando R\$ 2.560.750,10 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos) que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.” - ASSINATURA: 22/01/21.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**AUTO DE INTERDIÇÃO**

NÚMERO	012/2021
INTERDIÇÃO	PARCIAL
OCORRÊNCIA	Imóvel em situação de risco
BENS AFETADOS	Igreja
RESPONSÁVEL	José Jair Pavan Junior
ENDEREÇO VISTORIADO	Rua Doutor Walter Belian
QUARTEIRÃO	20
NÚMERO	17
BAIRRO	Vila Ipiranga

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada no imóvel localizado na Rua doutor Walter Belian número 20-17, Vila Ipiranga, constatou que o mesmo apresenta riscos estruturais que podem causar acidentes graves.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR TOTALMENTE O IMÓVEL**, para preservar a vida de seus frequentadores.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida. O imóvel não poderá ser utilizado nem as pessoas poderão permanecer no local.

A interdição dá-se como medida de preservação de vidas.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 06 de fevereiro de 2021.

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	013/2021
INTERDIÇÃO	TOTAL
OCORRÊNCIA	Imóvel em situação de risco
BENS AFETADOS	Residência
RESPONSÁVEL	Ednei Xavier Palmeira
ENDEREÇO VISTORIADO	Rua Amina Hamade Giacovoni
QUARTEIRÃO	1
NÚMERO	127
BAIRRO	Parque Jaraguá

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada no imóvel localizado na Rua Amina Hamade Giacovoni número 1-127, Parque Jaraguá, constatou que o mesmo apresenta riscos estruturais que podem causar acidentes graves por conta de incêndio que acometeu o imóvel no dia 06/02/2021..

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR TOTALMENTE O IMÓVEL**, para preservar a vida de seus frequentadores.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida. O imóvel não poderá ser utilizado nem as pessoas poderão permanecer no local.

A interdição dá-se como medida de preservação de vidas.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 08 de fevereiro de 2021.

OUIDORIA GERAL

A **OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**SEDE da Secretaria da Administração**

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: administracao@bauru.sp.gov.br

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

OUIDORIA: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

COMUNICADO - ELEIÇÃO CIPA - A Comissão de Eleição para a escolha dos Membros que irão compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2021/2022, conforme a Lei Municipal nº 7.087/2018, informa a abertura das inscrições para candidatura dos representantes dos servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Bauru. Poderão se candidatar os servidores efetivos e ativos, pelo período de 25/01/2021 a 26/02/2021, nos Expedientes de cada Secretaria, de acordo com o horário de atendimento dos mesmos. Participe! Bauru, de 23 de janeiro de 2021. Comissão de Eleição.

**COMISSÃO ELEITORAL CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS – EDITAL 01/2021**

A **Comissão de Eleição da CIPA**, constituída nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal n.º 7.087/2018 e Portaria n.º 02/2021, composta pelos membros titulares: Andressa Binato de Castro Martins, Ilaine Nicolino (Presidente), Zenir Alvarenga Alves, Gustavo Lopes Pereira e Adriana Erica Venturini e membros suplentes: Andressa Suellen da Silva Carvalho, Bruna Martins, Adriana de Moura, Simone Orestes e Willian da Costa Matias; torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2021/2022, estabelecendo ainda as seguintes normas regulamentadoras:

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão efetuadas nos expedientes de cada Secretaria, no período de 25/01/2021 a 26/02/2021, de segunda a sexta-feira, nos seus respectivos horários de funcionamento.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos e ativos (Estatutários ou Celetistas) da Prefeitura Municipal de Bauru.

2.2. Estar em exercício de suas funções, ou seja, não estar em afastamento, salvo à exceção de férias, licença prêmio ou licença gestante.

2.3. Não ter sido membro reeleito da CIPA no pleito anterior.

Seção II**Secretarias Municipais**

2.4. Não ter parentesco com os membros titulares ou suplentes da Comissão de Eleição.

3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:

3.1. Apresentar, no ato da inscrição, documento pessoal com foto.

3.2. Preencher a ficha de inscrição por completo e de próprio punho.

3.3. Colar na ficha de inscrição uma foto recente 3x4.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital e na legislação específica.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru.

4.3. Caberá recurso em relação às inscrições indeferidas, que poderá ser interposto, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, a ser protocolizado no Expediente da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça das Cerejeiras nº 1-59, Bauru - SP, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA.

4.4. O resultado do recurso interposto será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

5.1. Qualquer servidor público municipal ativo poderá protocolizar a impugnação das candidaturas, no Expediente da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça das Cerejeiras nº 1-59, Bauru - SP, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data da publicação.

5.2. A Comissão eleitoral decidirá sobre a impugnação de qualquer espécie.

5.3. Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão de Eleição da CIPA fará publicar, no Diário Oficial do Município de Bauru, a relação oficial dos inscritos.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

6.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Bauru a lista, contendo, por ordem alfabética, nome, matrícula, Secretaria e apelido, se houver, de cada candidato, durante todo o período eleitoral.

6.2. É de responsabilidade de cada candidato fazer sua própria divulgação, seguindo as normas previstas neste edital.

7 – DA ELEIÇÃO:

7.1. A eleição será por voto secreto, por meio eletrônico, com nomes e/ou apelidos, secretarias e números dos candidatos.

7.2. Data da eleição:
A eleição acontecerá no período de 15/03/2021 a 09/04/2021 por meio eletrônico.

7.3. Cada servidor terá direito a votar uma única vez, independente de possuir mais de uma matrícula/contrato.

7.4. A Comissão de Eleição da CIPA fará publicação, oportunamente, do endereço eletrônico para votação.

7.5. Será permitida aos candidatos, a realização da campanha e panfletagem nos órgãos públicos municipais, mediante autorização do Secretário ou responsável da pasta, até ao final do período de votação, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

7.6. Não será permitido aos candidatos:

7.6.1. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive qualquer meio de comunicação eletrônica corporativa.

7.6.2. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pela Administração Pública.

7.6.3. Usar os serviços de servidores municipais para a eleição, e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver em gozo de férias, licença prêmio ou licença gestante.

7.6.4. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

7.7. Os atos que contrariarem os itens de 7.6.1 a 7.6.4, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão de Eleição da CIPA, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

7.8. A Comissão de Eleição publicará, oportunamente, a data e local da apuração da eleição, bem como instruções e regramentos adicionais ao presente processo eleitoral.

7.9. A apuração ocorrerá independente da quantidade de votos colhidos.

8 – DOS ELEITOS:

8.1. Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, conforme previsto no item 9.1 deste edital.

8.2. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo ininterrupto, contabilizado até o último dia da inscrição dos candidatos, no serviço público na Prefeitura Municipal de Bauru.

8.3. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

9 – DA NOMEAÇÃO:

9.1. Serão nomeados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, os 09 (nove) membros eleitos representantes dos servidores, sendo 05 (cinco) titulares e 04 (quatro) suplentes, nesta sequência, conforme quantidade de votos.

9.2. A posse ocorrerá após a participação dos membros da CIPA no treinamento obrigatório de formação, que deverá ser promovido pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

9.3. O treinamento obrigatório de formação terá carga horária de 20 horas, distribuídas em no máximo 04 horas diárias e será realizado durante o expediente normal de trabalho, nos termos dos Artigos 26, 27, 28 e 29 da Lei 7.087/2018.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Os casos omissos neste edital ficarão a cargo da Comissão Eleitoral da CIPA para deliberação de acordo com a Lei 7.087/2018.

10.2. Os atos relativos ao Processo Eletivo serão publicados em Diário Oficial do Município de Bauru.

10.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 (dois) dias úteis após a primeira publicação do mesmo, podendo ser protocolizada das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no Expediente da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça das Cerejeiras nº 1-59, Bauru - SP, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA.

Bauru, SP, 23 de janeiro de 2.021.

Ilaine Nicolino
(Presidente da Comissão Eleitoral da CIPA)

Andressa Binato de Castro Martins
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

Zenir Alvarenga Alves
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

Gustavo Lopes Pereira
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

Adriana Erica Venturini
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

ANEXO I
MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
FOTO 3X4 (recente)
COMISSÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES

Requerimento de inscrição

Número do candidato: _____ / _____. Data de Admissão: ____/____/____
(preenchido pela comissão)

Eu _____ venho requerer à Comissão de Eleição, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da CIPA, conforme dados abaixo.

Informações do candidato:

Secretaria: _____
Lotação: _____ (setor em que trabalha)
Nome completo: _____
Apelido: _____ Matrícula: _____
RG: _____ CPF: _____
Estado civil: _____ Sexo: () Masculino () Feminino
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Complemento: _____
Telefones: Res _____ Trabalho _____ Cel _____

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.087/2018 e Portaria 02/2021, bem como da obrigatoriedade da realização do treinamento previsto nos itens 9.2 a 9.3 do edital citado acima.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bauru, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do requerente)

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – 2021

Considerando a obrigatoriedade do recadastramento anual dos beneficiários da ajuda de custo para filhos portadores de deficiência, conforme Lei nº 5227/2004 e Decreto Municipal nº 9928/2004, a Seção de Serviço Social da Secretaria da Administração comunica que o recadastramento será realizado no período de **21 de janeiro a 31 de março de 2021**, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 16h:30horas, exceto nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021 (ponto facultativo).

Observamos que todos os atendimentos serão feitos mediante agendamento pelo telefone: (14) 3227-5650. Visando a prevenção em relação aos riscos de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19), disponibilizamos as duas opções para a realização do recadastramento, conforme segue abaixo:

1ª opção: Atendimento no interior do veículo – Drive-Thru

No dia e horário que foi agendado, o beneficiário ou o representante legal poderá se dirigir em frente ao SESMT/ Seção de Serviço Social, localizado na R. Marcondes Salgado nº 2-45 – Centro e permanecer no interior do veículo para a realização do recadastramento com a assistente social. Como medidas de segurança deverão ser mantidos o uso obrigatório de máscara, álcool em gel nas mãos e distanciamento de 1,5 metro.

Se possível, pedimos a gentileza de telefonar e avisar da sua chegada.

Documentos necessários: servidores ativos, inativos, pensionistas e representantes legais – ESTATUTÁRIOS

1. Atestado médico recente (original) que comprove a incapacidade permanente e definitiva do portador de deficiência, com CID (Código Internacional de Doenças).

2. Declaração do órgão previdenciário municipal – FUNPREV, constando que o filho está cadastrado como dependente.

Esta declaração já foi enviada pela Funprev à Seção de Serviço Social, para o recadastramento, não sendo necessário a sua retirada na Funprev.

3. Declaração do INSS: Declaração de Benefício – Consta/Nada Consta (original), que informa se consta ou não recebimento de benefício, em nome do portador de deficiência.

4. Cópia do RG e CPF do portador de deficiência, se possuir, ou certidão de nascimento.

5. Cópia do RG e CPF do servidor, pensionista ou representante legal.

6. Cópia do Comprovante de Residência Atualizado do servidor, pensionista ou representante legal

7. Em caso do portador de deficiência estiver trabalhando: apresentar declaração da instituição intermediadora, se houver (Sorri, Apae e etc.) ou da empresa empregadora.

Documentos necessários: servidores ativos, inativos, pensionistas e representantes legais – CELETISTAS

Deverão apresentar todos os documentos acima especificados, exceto a Declaração da FUNPREV (não necessária).

Para obter a Declaração do INSS: Declaração de Benefício – Consta/Nada Consta: Deverá ser solicitado em nome do portador de deficiência, podendo ser utilizado os seguintes meios:

- Pela Internet , acessar o site meu.inss.gov.br e depois acessar a Declaração de Beneficiário do INSS para imprimir.

- Pelo aplicativo do INSS via celular e seguir as mesmas orientações acima.

- Pelo telefone 135 (agendar o serviço de emissão da Declaração de Benefício Consta/Nada Consta). Em caso de agendamento presencial solicitado pelo INSS, a agência de Bauru localiza-se na rua Azarias Leite, nº 1-75, Centro.

2ª opção: Atendimento por Correio - Correspondência enviada pelo Correio (Residentes fora do município de Bauru)

Preencher o formulário que será enviado pelo correio pela Seção de Serviço Social, junto com a carta, o qual deverá ter a assinatura ou a impressão digital e após, ser realizado o reconhecimento de firma em Cartório de Registro, apresentando os documentos originais.

Em seguida, o formulário, juntamente com todas as documentações acima descritas, deverá ser enviado à Seção de Serviço Social/SESMT da Secretaria da Administração – Rua Marcondes Salgado nº 2-45, Centro, Bauru-SP, Cep. 17010-040.

Obs: Os beneficiários que não puderem comparecer por motivo de doença ou por estarem impossibilitados, deverão comunicar a Seção de Serviço Social para as devidas orientações – [Tel:\(14\)3227-5650](tel:(14)3227-5650).

Lembramos que o recadastramento é a condição necessária para manter o pagamento do benefício. Caso contrário, acarretará a suspensão do pagamento do benefício, até a regularização.

Abaixo, segue a relação dos beneficiários que deverão efetuar o recadastramento.

Relação dos beneficiários convocados para o recadastramento de 2021:

MATRÍCULA	NOMES DOS BENEFICIÁRIOS
42281	ADRIANA ISABEL DE OLIVEIRA MARQUES DE JESUS
32064	ANDREIA PERUSSI MENEGUEL
42089	ALCIDES DOS SANTOS GONCALVES
30737	ALCIONE DOS SANTOS MARINHO
42153	ALFREDO ZANI
27878	ALINE ELISABETE DA SILVA
30048	ANA LUCIA COELHO AGUIAR
22740	ANDRE LUIS OLIVEIRA BRUNO
42113	ANDRELINA FERREIRA PADILHA
33861	ANGELA MARIA DA SILVA
42057	ANTONIO APARECIDO FASSINA
42049	ANTONIO MOREIRA FILHO
21850	APARECIDA DA SILVA
42044	APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO
42283	APARECIDA DE LOURDES DOS SANTOS
42101	APPARECIDA DA SILVA
34522	ARACELI MARTINS
42005	AURELIANO ANTONIO DAS GRACAS

42128	BERENICE LACASASANTA BUZO
33235	BEATRIZ GAMBA NOGUEIRA
35115	BRUNA LESSA SOARES
29586	CAMILA DE BARROS PEREIRA
42149	CARLOS ROBERTO DA SILVA
42335	CARLOS ROBERTO DO CARMO
29930	CAROLINA HARUMI NISHIDA LEMES
42110	CELIA REGINA CHRISTIANINI SANTANA
34844	CINTIA CRISTINA DUTRA PEREIRA
42119	CLARICE DA SILVA
42159	CLAUDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS
33125	CLAUDIA DE CASSIA ALVES RIBEIRO
42353	CLEUSA DA GRACA GOMES SANTOS
42790	CRISTIANE MEIRE OLIVEIRA HARADA
32437	DANIELA PIOVESAN DE OLIVEIRA
33424	DEBORA ARTERO GARCIA FERREIRA
28685	DEBORAH FERREIRA LINS
42708	DIRCE ANELI
32223	DRIELI DA SILVA VALENTE
22689	EDSON JOSE BOLLINI FILHO
16.411	EUGÊNIO MILTON DA SILVA
42046	ELAINE MARTIM CHEQUE MACHADO
31234	ELIANA COUTINHO PERES
29223	ESNY GONÇALVES DINIZ
30209	ESTER GOUVEIA MALTA
42829	EVA MOREIRA DA SILVA AGUIAR
42103	FATIMA APARECIDA TENTOR SALLES
42151	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
28927	FRANCINI BARBOSA CREPALDI DE SOUZA
42063	FUJKA KASAI FERNANDES SILVA
42123	GIANE CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA
42791	GILENE PRINCIPE
42114	GLORIA DE FATIMA CHEQUE
42077	GLORIA FORTUNA DE SOUZA
24579	GRACIELE ZOTINO
30444	GRASIELLE BELISÁRIO
29995	HUDSON VASCONCELOS
42081	IRACI ROSA PENHA
30919	ISABEL APARECIDA VICENTE
42858	ISAC LAURENTINO DA SILVA
35024	JESSICA ALVES LIMA
800547	JOANA HELENA BARTOLOMEU GHIZINI
42047	JOAO MATIAS DA SILVA
28341	JOAO OSNY PRESTES
42065	JORGE KOGA
42140	JOSE AUGUSTO GONZAGA DOS SANTOS
17241	JOSE BENEDITO GODOY
42285	JOSE MARTINS FILHO
16921	JOSEILTON FERREIRA DOS SANTOS
28500	JOSELIA MARIA ROVIS
14592	JOSINALDO NUNES DE ARAUJO
42853	KATIA ELENA SEMEGHINI CAPUTO
30769	LEYSA MIGUEL RODRIGUES MORETTI
42106	LIDIA APARECIDA ENCINAS RUIZ
42633	LINDAIR BORGES DA SILVA LIMA
22627	LUCIA HELENA SILVA BENEDITO
25456	LUCLECYA MAGDA DOS SANTOS
20533	LUIZ HENRIQUE GOMES HELENO
22901	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS
42284	LUZIA DE FATIMA GUERREIRO F BARBOSA
41884	MALVINA DOS SANTOS
29214	MARCIA CAMARGO IGEPI
42135	MARCIA CAMPOS DA SILVA
24164	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA CAMPOS
42143	MARIA APARECIDA CAMARGO COSTA
11728	MARIA APARECIDA FRANCISCO PEREIRA
41849	MARIA APARECIDA MARTINS BERRO
42070	MARIA APPARECIDA VIEIRA GOMES PEREIRA
42131	MARIA CLEUSA PORCARO PULIESI
42104	MARIA CRISTINA RAMOS FALCÃO
42109	MARIA DE LOURDES ORTIZ ALVES

42092	MARIA DE LOURDES PAULA
42136	MARIA LUCIA TEODORO MARQUES PINTO
28993	MARÍLIA CARLA DE FARIA DOS SANTOS
31059	MARINES DA COSTA
30900	MARINIR OLIVEIRA TREFILLO
32651	MARIO RUBENS GOMES JUNIOR
30084	MARISA CRISTINA GONÇALVES
42093	MARIZA CHARLOIS
42100	MARLENE APARECIDA FREITAS DA SILVA
27564	MARTA SOLANGE DE OLIVEIRA FRANZOI
32526	MICHELE STORTI SANTOS TAVERA
15353	MIGUEL ZAIDAN DARE
25620	MITSUKO SHIMIZU OZAKA
30339	MONICA APARECIDA GREGORIO FELIX
42121	NAIR LOPES NEVES
29978	NATALIA GAVALDÃO
33684	NATALIA RODRIGUES GRACIANO SHIMAMURA
34074	NEIDA ISaura FERREIRA DA CUNHA
42088	NEUDE MARIA TAMIAO DE AGUIAR
42.828	NEUSA PAULINO DA SILVA MACHADO
12925	NICOLA MANOEL SERICO
42134	NIDELCE COLPONI DA SILVA
42854	NILCE RINO BLASCO
42122	NILSE ALFREDO
31113	ODETE MACHADO DE LIMA
42133	ONICE MARQUES GIMENEZ
34128	PATRICIA ANTUNES DE MORAIS CURY
32191	PAULO CESAR ROSSI
33297	RAPHAEL MARTINS RAMOS
29105	REGIANE EFRISIO ANDREOTTI
31011	RENATA CASTEQUINI MARTINS FERREIRA
42841	RENATA CRISTINE GERMANO
42158	RENATO VALENTIM DE GOES
25578	RITA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES
34446	ROBERTA DA CUNHA MODESTO ROSSI
34380	ROBERTA DE ANDRADE DEL COL
34059	ROBSON ANDRE GOMES SILVESTRE
29584	ROSANA SANTOS CAMPOS ROSA
24393	ROSANE APARECIDA TOQUETE SEABRA PRUDENTE
28527	ROSELI FIGUEIREDO CORREA DE OLIVEIRA
42642	RUBENS ANTONIO
42638	RUTE MAIA DA SILVA
42138	RUTHE TORQUATO BRANCO
29792	SANDRA REGINA HORTOLANI RODRIGUES
24286	SEMIRAMIS PEREIRA BARBOSA
42629	SILVIA ELENA DA SILVA
24245	SONIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
42282	SONIA MARIA DUARTE SCHIASSI
42024	SONIA MARIA FRESSATTO
42130	SONIA MARIA SANTOS MEDEIROS DA SILVA
27894	SONIA TRIGOLO GONÇALVES ARIAS
22785	SUELI MELLO FELIPE DE ANDRADE
42157	SUELLEN MONIZE MARIANO DE SOUZA
22679	SUZETE TERESINHA FABRIS FONTES
32090	TASSIA DEL' LORTO TERVEDO
32681	TATIANA GOMES DA SILVA
42756	TEREZA SEBASTIANA LOPES
28384	THAIS ALINE BIGHETI DE ABREU
23436	THAIS HELENA ESPILER COLITO
800385	THIAGO E SILVA MOREIRA
32513	TULIO ROBERTO PEREIRA DEBIA
13927	VALDECI PASCOAL MARCOLINO
42329	VALDOMIRO AURELIANO BARBOSA
42721	VALERIA ANDRADE MOREIRA
25383	VALERIA CARLA SIOTO DE CASTRO
29138	VALMIR VIEIRA DE SOUZA
116669	VERA LUCIA DE SOUZA NEDER
30743	ZIEIGRE BASTOS DE OLIVEIRA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CESSA OS EFEITOS: A partir de 09/02/2021, portaria nº 249/2021, cessa os efeitos da portaria nº 924/2020, que concedeu licença sem vencimentos a servidora **ZENILDA DOURADOS DE MACEDO**, matrícula nº 33.211, RG nº 32.544.229-0, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica - Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 6525/2021.

DISPENSA: A partir 09/02/2021, portaria nº 251/2021, dispensa servidora **LUCILA PAULA RODRIGUES MANSO BACCI**, RG nº 26.739.807-4, matrícula nº 26.055, da função de confiança de Diretor da Divisão de Unidades Referenciais, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 23.170/2021.

DESIGNAÇÃO: A partir de 09/01/2021, portaria nº 252/2021, designa a servidora **CRISTIANE APARECIDA CARLOS DA SILVA**, RG nº 33.894.633-0, matrícula nº 30.901, na função de confiança de Diretor da Divisão de Unidades Referenciais, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 20.701/2021.

RETIFICAÇÕES: No D.O.M nº 3362 de 28/01/2021: Onde se lê, **EXONERAÇÃO:** A partir 05/01/2020, portaria nº 209/2021.....**Leia-se, EXONERAÇÃO:** A partir 05/01/2021.

No D.O.M nº 3362 de 28/01/2021: Onde se lê, A partir de 28/01/2021, portaria nº 215/20210, designa a servidora **PRISCILA SAYURI DE FREITAS FUJISAWA**, RG nº 34.976.959-X, matrícula nº 34.913, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Banco de Dados, da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 12.095/2021.....**Leia-se,** função de confiança de Chefe da Seção de Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 12.095/2021.

EXONERAÇÕES: A partir de 08/02/2021, portaria nº 260/2021, exonera **SIDNEI RODRIGUES**, RG. 24.345.481-8, matrícula nº 27.658, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, conforme processo nº 23.845/2021.

A partir de 08/02/2021, portaria nº 261/2021, exonera **ERITON LUIS CORREA**, RG. 42.949.918-8, matrícula nº 35.404, do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Gabinete, do Gabinete do Prefeito, conforme processo nº 23.841/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**TORNA SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 253/2021: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 3367**, a PORTARIA N.º **2807/2020** que nomeou o (a) Sr(a) JOAO PEDRO BAMONTE DE ALMEIDA, portador(a) do RG nº **474088509**, classificação **18º** lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE SOCIAL**”, edital **21/2018**, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 254/2021: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 3367**, a PORTARIA N.º **2808/2020** que nomeou o (a) Sr(a) MARIA SANTOS VASQUEZ, portador(a) do RG nº **236417277**, classificação **19º** lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE SOCIAL**”, edital **21/2018**, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

PORTARIA Nº 255/2021: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 3367**, a PORTARIA N.º **2809/2020** que nomeou o (a) Sr(a) FELIPE BARBOSA SILVEIRA, portador(a) do RG nº **471729103**, classificação **20º** lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE SOCIAL**”, edital **21/2018**, DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão entrar em contato no Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na lei municipal 7109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 256/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3367** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **EDILENE TAVARES DA SILVA** portador(a) do RG n **289873721**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 21º lugar, no concurso público para **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL**, edital nº **21/2018** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto 14656/2020 artigo 8º. Ligar em 09/02/2021 às 08h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **REPOSIÇÃO**, de acordo com o Decreto 14298/2019 Artigo 7º.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 257/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3367** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **HELENA THOMAZINI DE FREITAS** portador(a) do RG n **496870725**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 22º lugar, no concurso público para **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL**, edital nº **21/2018** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto 14656/2020 artigo 8º. Ligar em 09/02/2021 às 08h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **REPOSIÇÃO**, de acordo com o Decreto 14298/2019 Artigo 7º.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 258/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3367** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JOSE EDUARDO PIMENTA NEVES** portador(a) do RG nº **8334188**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 23º lugar, no concurso público para **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL**, edital nº **21/2018** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto 14656/2020 artigo 8º. Ligar em 09/02/2021 às 09h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **REPOSIÇÃO**, de acordo com o Decreto 14298/2019 Artigo 7º.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link abaixo: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
4. **CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado)**;
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link abaixo: (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSI/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>);
6. **Comprovante de endereço atual**;
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (SAJ PG5 e SIVEC)**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade**;
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos**;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários);

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

A partir de **09/02/2021**, portaria nº **259/2021**, nomeia **LUCILA PAULA RODRIGUES MANSO BACCI**, RG nº **26.739.807-4**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE UNIDADES AMBULATORIAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme protocolo/e-processo nº **5048/2021**.

CONCURSOS

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO – RADIOLOGISTA - EDITAL Nº 13/2020 (Prova Realizada em 07/02/2021)

1-B, 2-A, 3-B, 4-B, 5-C, 6-B, 7-B, 8-A, 9-B, 10-A, 11-C, 12-B, 13-B, 14-C, 15-D, 16-A, 17-D, 18-A, 19-D, 20-D, 21-C, 22-D, 23-A, 24-D, 25-B, 26-C, 27-C, 28-C, 29-D, 30-B, 31-C, 32-B, 33-A, 34-D, 35-A, 36-D, 37-D, 38-A, 39-A, 40-B.

Bauru, 09 de fevereiro de 2021.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO – PNEUMOLOGISTA - EDITAL 29/2019

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO – PNEUMOLOGISTA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 29/2019, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 28/02/2021 (DOMINGO) no N.A.P.E.M - Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal, Av. Duque de Caxias, 16-55 - Higienópolis, Bauru – SP.

2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova e entrega de títulos, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1. É obrigatório o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%).

4.3. O candidato deverá cumprir as regras de distanciamento social.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver usando máscara facial e munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6.1. O candidato deverá exibir seu documento esticando o braço, ficando no mínimo a um metro de distância do fiscal. Se o mesmo tiver dúvidas na identificação, ele poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato deverá recolocá-la imediatamente.

6.2. Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância mínima de um metro e meio e evitar contato com outras pessoas.

6.3. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.

12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

12.4. O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

24. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

25. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

26. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

27. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

27.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção

do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

28. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

29. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

30. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

30.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

31. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

32. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

33. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

34. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2021, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 29/2019.**

36. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

37. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

38. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

39. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

40. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

41. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 28/02/2021 antes do início da Prova Objetiva.**

42. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

43. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

44. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos.**

45. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**

46. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº **3260/2019.**

47. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

48. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

49. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.

50. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

51. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

52. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

53. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 41** desta convocação.

54. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital 29/2019 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos

Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - <i>lato sensu</i> / Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito), devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos
--	---	-----------	------------

55. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

56. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

57. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

58. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

59. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva e entrega de títulos (30/01/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

28/02/2021 (DOMINGO) às 09h	
SALA 3	
INSCRIÇÃO	NOME
0033300007	BERNARDO PINTO FREITAS
0033300011	BRUNO JOSÉ MENDES
0033300012	ROBERTO ARABE ABDANUR JUNIOR

Bauru, 04 de fevereiro de 2021.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA - EDITAL 12/2020

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 12/2020, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 28/02/2021 (DOMINGO) no N.A.P.E.M - Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal, Av. Duque de Caxias, 16-55 - Higienópolis, Bauru – SP.

2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova e entrega de títulos, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1. É obrigatório o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de **álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%).

4.3. O candidato deverá cumprir as regras de distanciamento social.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver usando máscara facial e munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6.1. O candidato deverá exibir seu documento esticando o braço, ficando no mínimo a um metro de distância do fiscal. Se o mesmo tiver dúvidas na identificação, ele poderá pedir ao candidato que retire a máscara para para fiscal a documentação. Após isso, o candidato deverá recolocá-la imediatamente.

6.2. Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância mínima de um metro e meio e evitar contato com outras pessoas.

6.3. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.

12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

- 12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).
- 12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- 12.4. O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- 19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.
23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
24. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
25. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
26. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
27. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
- 27.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
28. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
29. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
30. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- 30.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
31. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
32. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
33. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
34. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2021, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 12/2020.**
36. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
37. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

38. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
39. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
40. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

41. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 28/02/2021 antes do início da Prova Objetiva.**
42. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
43. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
44. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos.**
45. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**
46. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 863/2020.
47. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
48. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.
49. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.
50. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
51. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.
52. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
53. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 41** desta convocação.
54. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital 12/2020 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - <i>lato sensu</i> / Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito) , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

55. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
56. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
57. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
58. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.
59. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva e entrega de títulos (30/01/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

28/02/2021 (DOMINGO) às 09h	
SALA 2	
INSCRIÇÃO	NOME
0034600004	AGUINALDO ALVES NETO
0034600002	MELINA GABRIELA MARTIN
0034600003	MIRIAN MARIANO DA COSTA CENCI PACHECO DE CARVALHO
0034600005	TALITA ALVAREZ SUCENA
0034600001	VERÔNICA FARIA QUEIROZ DIAS

Bauru, 30 de janeiro de 2021.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO – PSQUIATRA - EDITAL 14/2020

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO – PSQUIATRA**, para

a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 14/2020, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 28/02/2021 (DOMINGO) no N.A.P.E.M - Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal, Av. Duque de Caxias, 16-55 - Higienópolis, Bauru – SP.

2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. Os candidatos deverão comparecer impreterivemente no local indicado para a realização da prova e entrega de títulos, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1. É obrigatório o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%).

4.3. O candidato deverá cumprir as regras de distanciamento social.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver usando máscara facial e munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6.1. O candidato deverá exibir seu documento esticando o braço, ficando no mínimo a um metro de distância do fiscal. Se o mesmo tiver dúvidas na identificação, ele poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato deverá recolocá-la imediatamente.

6.2. Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância mínima de um metro e meio e evitar contato com outras pessoas.

6.3. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.

12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação).

12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

12.4. O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou

bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

24. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, calculadora, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, tablet, Ipad, Ipod, Iphone e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

25. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

26. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

27. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

27.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

28. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

29. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

30. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

30.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

31. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

32. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

33. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

34. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2021, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 14/2020.

36. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

37. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

38. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

39. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

40. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

41. A Entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) no dia 28/02/2021 antes do início da Prova Objetiva.

42. A Análise de Títulos terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

43. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

44. A pontuação máxima que poderá ser obtida na Análise de Títulos será igual a 10 (dez) pontos.

45. Os pontos obtidos na Análise de Títulos, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

46. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 865/2020.

47. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

48. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

49. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.

50. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

51. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

52. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

53. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 41** desta convocação.

54. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital 14/2020 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/Título de Especialista/Residência/Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - <i>lato sensu</i> /Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito) , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

55. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

56. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

57. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

58. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

59. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva e entrega de títulos (30/01/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

28/02/2021 (DOMINGO) às 09h	
SALA 1	
INSCRIÇÃO	NOME
0034800004	ANA LUCIA CASTELA
0034800002	CAROLINA BENETTI E SILVA
0034800001	FLAVIA GIMENES
0034800005	JÉSSYCA FERNANDA DE LIMA FARTO
0034800008	JÚLIA RAFFA SILVEIRA
0034800003	MARIANA NOGUEIRA DIVINO
0034800007	YURI ANDREWS DE OLIVEIRA

Bauru, 30 de janeiro de 2021.
A Comissão

Secretaria da Educação
Maria do Carmo Monteiro Kobayashi
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.149/21 - PROCESSO Nº 42.635/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU
- **CONTRATADA:** GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP – **OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para a EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA EMEF WALDOMIRO FANTINI, SITUADA À RUA PRIMO PEGORARO, Nº 2-45 – VILA INDUSTRIAL (PQ. SANTA CÂNDIDA / NÚCLEO HABITACIONAL LEÃO XIII) – ZONA OESTE – CEP: 17.057-666 – BAURU/SP, (COORDENADAS DO GOOGLE: 22°19'19.6" S 49°07'43.8" W), CONFORME MEMORIAL TÉCNICO, PROJETOS E PLANILHAS ANEXOS, Edital nº 43/20 e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do Processo Administrativo nº 42.635/17. - **PRAZO:** 19 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.198.750,00 – **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/20. — **ASSINATURA:** 29/01/21.

Secretaria de Economia e Finanças
Everton de Araujo Basílio
Secretário

NOTIFICAÇÃO 05/2021

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

29/01/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	37.550,07
29/01/2021	FUNDEB	R\$	347.987,67

29/01/2021	FPM	R\$	2.180.333,00
01/02/2021	MERENDA FEDERAL - CRECHE	R\$	136.532,00
01/02/2021	MERENDA FEDERAL – EJA	R\$	4.601,60
01/02/2021	MERENDA FEDERAL – PRÉ ESCOLA	R\$	110.262,20
01/02/2021	MERENDA FEDERAL - AT. ED. ESPECIALIZ.	R\$	2.554,60
01/02/2021	MERENDA FEDERAL – FUNDAMENTAL	R\$	65.055,60
02/02/2021	Tranf. de Recursos Sus - Atenção Media Alta	R\$	341.002,50
02/02/2021	AÇÕES DE ASSIST. FARMACÊUTICA	R\$	183.698,77
02/02/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	209.095,00
02/02/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	37.550,07
02/02/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	11.005,00
02/02/2021	FUNDEB	R\$	1.565.648,61
02/02/2021	ISS SIMPLES	R\$	201.607,10
02/02/2021	IPI	R\$	16.748,51
02/02/2021	CREDITO ROYALTIES	R\$	1.085,41
03/02/2021	Tranf. de Recursos Sus - Atenção Media Alta	R\$	2.908.428,93
03/02/2021	MERENDA FEDERAL – FUNDAMENTAL	R\$	65.055,60
03/02/2021	MERENDA FEDERAL – PRÉ ESCOLA	R\$	110.262,20
03/02/2021	MERENDA FEDERAL - AT. ED. ESPECIALIZ.	R\$	2.554,60
03/02/2021	MERENDA FEDERAL – EJA	R\$	4.601,60
03/02/2021	MERENDA FEDERAL - CRECHE	R\$	136.532,00
04/02/2021	ISS SIMPLES	R\$	23.446,75
04/02/2021	Tranf. de Recursos Sus - Atenção Media Alta	R\$	110.117,16

DIRETORA: ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA GRAZIELA DE DEUS

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19108	R\$ 1.113,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19109	R\$ 349,80
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19110	R\$ 349,80
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19111	R\$ 477,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19112	R\$ 159,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19115	R\$ 159,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19117	R\$ 159,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19119	R\$ 795,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19120	R\$ 954,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19107	R\$ 667,80
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19087	R\$ 1.000,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19090	R\$ 250,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19091	R\$ 60,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19092	R\$ 250,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19093	R\$ 900,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19094	R\$ 900,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19095	R\$ 1.800,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19096	R\$ 1.200,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19097	R\$ 250,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19098	R\$ 250,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19099	R\$ 180,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19101	R\$ 250,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19102	R\$ 150,00

40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19103	R\$ 60,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19104	R\$ 300,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19105	R\$ 300,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19106	R\$ 60,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19088	R\$ 300,00
14445/2019	CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	708	R\$ 1.230,00
10992/2020	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E UZ	90801710	R\$ 10.507,14
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1568	R\$ 684,00
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1569	R\$ 889,20
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1570	R\$ 752,40
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1571	R\$ 547,20
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1572	R\$ 752,40
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1573	R\$ 752,40
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1574	R\$ 1.094,40
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1575	R\$ 684,00
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1576	R\$ 820,80
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1577	R\$ 547,20
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1578	R\$ 752,40
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1579	R\$ 752,40
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1580	R\$ 615,80
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1581	R\$ 1.094,40
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1582	R\$ 957,60
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1583	R\$ 1.026,00
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1584	R\$ 1.299,60
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1585	R\$ 615,60
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1586	R\$ 547,20
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1587	R\$ 1.436,40
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1588	R\$ 1.436,40
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1589	R\$ 1.162,80
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1590	R\$ 889,20
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1591	R\$ 615,60
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1592	R\$ 547,20
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1594	R\$ 1.231,20
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1595	R\$ 752,40
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1596	R\$ 752,40
86439/2019	F. G. L. RODRIGUES EIRELI ME	1597	R\$ 684,00
28318/2020	FABIANA DA SILVA MARQUESI	610	R\$ 2.275,97
28318/2020	FABIANA DA SILVA MARQUESI	6104	R\$ 60,00
28318/2020	FABIANA DA SILVA MARQUESI	6208	R\$ 60,00
9963/2017	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IMESP	1483774	R\$ 516,26
9963/2017	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IMESP	1483147	R\$ 516,26
9963/2017	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IMESP	1484314	R\$ 1.327,54
9963/2017	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IMESP	1484594	R\$ 590,02
4799/2020	LABORATÓRIO BAURU DE PAT. CLINICA-POLICLINICA EM SERV. AUX DISGN. TERAPIA	30067	R\$ 120.248,65
4799/2020	LABORATÓRIO BAURU DE PAT. CLINICA-POLICLINICA EM SERV. AUX DISGN. TERAPIA	30069	R\$ 116.361,48
4799/2020	LABORATÓRIO BAURU DE PAT. CLINICA-POLICLINICA EM SERV. AUX DISGN. TERAPIA	30070	R\$ 39.279,54
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7580	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7579	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7578	R\$ 8.500,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7577	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7576	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7575	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7573	R\$ 4.250,00

34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7571	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7569	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7567	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7566	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7565	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7564	R\$ 8.500,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7563	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7562	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7559	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7558	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7557	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7556	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7555	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7554	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7553	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7551	R\$ 8.500,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7550	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7549	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7574	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7572	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7570	R\$ 8.500,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7568	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7561	R\$ 4.250,00
34718/2019	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7552	R\$ 8.500,00
49867/2017	VERA LUCIA SERRANO	108	R\$ 800,00
49867/2017	VERA LUCIA SERRANO	1	R\$ 800,00

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**)

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

*As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrápia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*: *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereuária* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

PROCESSO	148512/2020
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LEGENDRE
ENDEREÇO	RUA SEBASTIÃO ANTÔNIO DO AMARAL, Nº 6-2, PMB: 03/3694/021 - RESIDENCIAL VILLAGE CAMPO NOVO
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore não Identificada – à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	143617/2020
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	AMAURI TREVISAN JUNIOR
ENDEREÇO	RUA LINDA BIANCO LEARDINI, Nº 2-26, PMB: 4/3159/013 - JARDIM TV
ESPÉCIE DEFERIDA	Leucena, localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	144869/2020
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ANA PAULA DE SOUZA CALIXTO BITAR
ENDEREÇO	RUA SD. GERALDO ALVES DE CARVALHO, Nº 2-27, PMB: 4/0550/032 - JARDIM PRUDENCIA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa) - localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

PROCESSO	1870/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	ÂNGELA MARIA GONÇALVES ROCHA TOZI
ENDEREÇO	RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO, Nº 28-73, PMB: 03/0097/009 - VILA CARDIA
ESPÉCIE DEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa) – à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	9061/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	ANNA GARCIA DE SOUZA
ENDEREÇO	RUA MARTIM AFONSO, Nº 6-69, PMB: 5/0201/011 - VILA SOUTO
ESPÉCIE DEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa) – à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	150218/2020
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	ARLETE PRADO RIBEIRO
ENDEREÇO	RUA TAMANDARE, Nº 14-37, PMB: 5/0469/013 - VILA NIPONICA
ESPÉCIE DEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa) – à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	1767/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL TERRA BRANCA
ENDEREÇO	RUA SERGIPE, Nº 7-58, PMB: 3/0205/010 - VILA CORALINA
ESPÉCIE DEFERIDA	Oiti (licania tomentosa) – ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	2667/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	CLÁUDIO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO	RUA NIO MIYASHIRO, Nº 5-56, PMB: 3/0956/006 - JARDIM ALVORADA
ESPÉCIE DEFERIDA	Ficus (ficus benjamina) – ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	148887/2020
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	CLODOMIR FERREIRA GONÇALVES
ENDEREÇO	RUA ALTO PURUS, Nº 3-77, PMB: 04/0259/019 - VILA CAMARGO
ESPÉCIE DEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa) - à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	4759/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	DANIELE STEPHANY DOMINGUES BERNARDES RIBEIRO
ENDEREÇO	RUA ANYSIO CASTILHO DE SOUZA, Nº 5-0, PMB: 03/0422/021 - JD. CAROLINA
ESPÉCIE DEFERIDA	Ficus (ficus benjamina) – ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	149351/2020
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ELISA HANAWA MITIUE
ENDEREÇO	AVENIDA AURELIANO CARDIA, Nº 4-66, PMB: 3/0329/003 - VILA CARDIA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Sibipiruna (caesalpinia pluviosa) – à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Poda de Limpeza a ser executada pelo requerente (Resolução Semma nº 003/2019 artigo 1º, em concordância com a Lei 7181/2019 artigo 13º).

PROCESSO	147525/2020
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	FABRICIO DA SILVA DIAS
ENDEREÇO	RUA ARAUJO LEITE, Nº 27-27, PMB: 02/0624/005 - VILA SANTA. TEREZA
ESPÉCIE DEFERIDA	Grevílea - à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	138261/2020
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	LIDIA CRISTINA DE LIMA
ENDEREÇO	Rua João Marques Lontra, nº 4-40, Jardim Solange
ESPÉCIE DEFERIDA	oiti (licania tomentosa) - à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	142502/2020
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	RONALD BAPTISTA DA SILVA
ENDEREÇO	RUA BRAZ DI FLORA, Nº 11-10, PMB: 5/0855/001 - PARQUE SÃO JOÃO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Ipê rosa (Handroanthus heptaphyllus) - localizada na lateral do imóvel, esquina com Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida
RECOMENDAÇÕES	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente (Artigo 2 da Lei 7181/2019).

PROCESSO	142588/2020
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	INES LOURENÇO DA SILVA
ENDEREÇO	RUA CALIXTO SADDO CURY, Nº 1-30, PMB: 5/0581/015 - JARDIM JANDIRA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa) - localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente (Artigo 2 da Lei 7181/2019).

PROCESSO	143138/2020
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	JULIO AZEVEDO MOTTA
ENDEREÇO	RUA MONSENHOR RAMIRES, Nº 1-60, PMB: 2/0057/003 - JARDIM ESTORIL
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa) - localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

PROCESSO	144145/2020
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	MARIA ANICE IUNES
ENDEREÇO	RUA PAULO TORRALBA, Nº1-60, PMB 2/0959/004 – JARDIM ESTORIL III
ESPÉCIE DEFERIDA	Escova de garrafa (callistemon sp.), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	145062/2020
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	SERGIO LUIZ MANGILE
ENDEREÇO	RUA PROFESSOR ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO, 10-60, PMB: 05/0033/018 - VILA INDUSTRIAL
ESPÉCIE DEFERIDA	Sibipiruna (caesalpinia pluviosa) – ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	145327/2020
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	LUIZA HARUE KAMIMURA
ENDEREÇO	RUA ANTONIO ALVES, Nº 3-18, PMB: 4/0025/002 - CENTRO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa) - localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Poda de levantamento de copa a ser executado pelo requerente (Resolução Semma nº 003/2019 artigo 1º, em concordância com a Lei 7181/2019 artigo 13º); Poda de equilíbrio de copa a ser executada pelo requerente (Resolução Semma nº 003/2019 artigo 1º, em concordância com a Lei 7181/2019 artigo 13º).

PROCESSO	145247/2020
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	LEONILDA DE FREITAS
ENDEREÇO	RUA MANOEL JACINTHO BASTOS, Nº 2-68, PMB: 4/1745/011 - NUCLEO HAB. BEIJA FLOR
ESPÉCIE INDEFERIDA	Monguba - pachira aquatica - localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO**REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

PROCESSO: 129507/2020
 INTERESSADA: Fatima Aparecida dos Santos Cruz
 ENDEREÇO: Rua Samuel Casali, nº 2-45, Parque Jaragua
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Resedá, localizada ao centro do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTOS DE INFRAÇÃO – LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
As empresas relacionadas abaixo infringiram o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - “Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes”.			
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.			
INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
DARLAM COSTA RODRIGUES TORRES	114771/2019	001/21	R\$ 500,00
JEAN MADUREIRA ROJA RUFINO 36044002870	21455/2016	004/21	R\$ 500,00

JULIANO ROSALIN LOPES - AUTO DE INFRAÇÃO 31/20 - PROCESSO 106969/2020

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e vinte minutos, no endereço Rua Alfredo Gonçalves D’Abril, Q. 02 em Bauru Estado de São Paulo, foi constatado que JULIANO ROSALIN LOPES, infringiu o disposto no Decreto Municipal 11689/2011, art. 39, § 6º, inciso II - “Os transportadores de resíduos da construção civil ficam obrigados a utilizar dispositivos de cobertura de carga em caçamba ou containers metálicos estacionárias ou outros equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos”.

Dando cumprimento ao Decreto Municipal 11.689/2011, artigo 56 - “Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão praticada a título de dolo ou culpa que viole as disposições estabelecidas neste Decreto conforme estabelecido no Anexo III:

XII – Realizar o transporte de resíduos da construção civil sem o obrigatório dispositivo de cobertura de carga, fica lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO impondo-lhe a multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

ADAIL MARIA DOS SANTOS JUNIOR - AUTO DE INFRAÇÃO 24/20 – PROCESSO 68898/2020

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dez horas e oito minutos, no endereço Rua João dos Santos Casal, Q. 02 em Bauru Estado de São Paulo, foi constatado que ADAIL MARIA DOS SANTOS JUNIOR, infringiu o disposto no Decreto Municipal 11689/2011, art. 40 - “Os Transportadores de Resíduos da Construção Civil deverão ser conveniados para constar no cadastro específico na SEMMA, cabendo-lhes a atender as seguintes obrigações, sob pena de suspensão ou cassação cadastral, em caso de falta ou reincidência no descumprimento das obrigações do transportador, conforme aplicação das penalidades.

Dando cumprimento ao Decreto Municipal 11.689/2011, artigo 56 - “Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão praticada a título de dolo ou culpa que viole as disposições estabelecidas neste Decreto conforme estabelecido no Anexo III:

VII – Exercer atividade de transportador de resíduos sem o devido convênio com a SEMMA, lavro o presente AUTO DE INFRAÇÃO impondo-lhe a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ADAIL MARIA DOS SANTOS JUNIOR - AUTO DE INFRAÇÃO 25/20 – PROCESSO 68898/2020

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte às dez horas e vinte e oito minutos, no endereço Rua João dos Santos Casal, Q. 02 em Bauru Estado de São Paulo, foi constatado que ADAIL MARIA DOS SANTOS JUNIOR, infringiu o disposto no Decreto Municipal 11689/2011, art. 47 - “É terminantemente proibida a disposição de resíduos da construção civil em áreas não licenciadas, sendo os infratores sujeitos às penalidades previstas no Capítulo XV”.

Dando cumprimento ao Decreto Municipal 11.689/2011, artigo 56 - “Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão praticada a título de dolo ou culpa que viole as disposições estabelecidas neste Decreto conforme estabelecido no Anexo III:

X – Despejar resíduos da construção civil em locais proibidos ou não licenciados, lavro o presente AUTO DE INFRAÇÃO impondo-lhe a multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

COMUNICADO 20/21 – RODRIGO DEL RIO

Informamos em resposta ao processo 80380/2018, no qual solicitou convênio para realizar o Transporte de Resíduos da Construção Civil, que a Lei 7430/20 alterou a redação do artigo 2º da Lei 7178/19, passando a vigorar o seguinte:
 Artigo 2º O serviço de locação e/ou transporte das caçambas/container somente poderá ser efetuado por meio de pessoas jurídicas devidamente autorizadas nos órgãos competentes e cadastradas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA.

Portanto, para o Cadastro de Transportador de Resíduos da Construção Civil deverá apresentar os documentos, conforme consta no site: www.bauru.sp.gov.br/semma/servicos/cadastro de caçambeiros, através do e-mail: dara@bauru.sp.gov.br.

Licenças de Operação emitidas no mês de Janeiro

PROCESSO	INTERESSADO/EMPRESA	NÚMERO DA LICENÇA
27168/2005	CELSE BENEVENTE - ME	2
39486/2008	RESTAURANTE CITY'S BURGUER LTDA	3
12115/2017	FELIPE GALVANI FERREIRA NUNES 43779894885	4
25120/2005	ARCELORMITTAL BRASIL LTDA	6
12604/2008	PAO NATURAL LIMITADA - EPP	7
98394/2020	F. DE OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS LTDA	8
54247/15	M. DONIZETI SEBASTIÃO - OFICINA	9
45564/07	DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO RIGUS LTDA - ME	10
15479/06	JANUÁRIO & REBOLO LTDA	11
23211/14	OTAIR RIBEIRO - ME	13
44080/07	MATEUS PET CENTER - COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - ME	14
22409/07	JOSÉ JOÃO NISPEQUE SILVA	15
16431/07	VALDEMIR MARTINS DANTAS & CIA LTDA - ME	16
42098/15	MARIA LUCIA NORBERTO - ME	17
24611/14	RITA DE CÁSSIA PASCHOAL TEIXEIRA CARVALHO - ME	18
24792/17	CHEN XU BO LANCHONETE - ME	19
31334/05	VANDERLEY FERREIRA SANTOS BAURU - ME	20
17010/10	MARCO ANTÔNIO PELEJA - ME	21
49766/05	INOUE & QUADROS LTDA - ME	22
28949/12	FABIANA FERRAZ SILVA - ME	23
50125/17	TOKIO ALIMENTOS LTDA - ME	24
29307/12	CHEIRO DE FAZENDA RESTAURANTE LTDA - EPP	25
23364/12	SKINA - CHURRASCARIA E GRELHADOS LTDA - ME	26
5469/07	ROGÉRIO PEREIRA ARCANGELO - ME	27
30596/07	EDINALDO ALVES RIBEIRO BORRACHARIA - ME	28
40622/08	DACAR CENTRO AUTOMECÂNICO E PEÇAS LTDA - ME	29
42265/07	MIZUNO & CIA BAR LANCHONETE LTDA - ME	30
32392/20	VAT - AVIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA	31
133000/20	BONJARDIN PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	32
38978/08	C. H. SILVEIRA - PANIFICADORA - ME	33
46231/15	MODELO & MONTEIRO LANCHONETE LTDA	35
13903/12	ZUM ZUM LANCHES DE BAURU LTDA	36
14399/17	SOUSA & KOHLRAUSCH COMÉRCIO DE LANCHES LTDA - ME	37
5305/18	L. T. S. RESTAURANTE LTDA	38
42934/05	AIRTON JOSÉ CARRARO RESTAURANTE - ME	39
50374/11	SILSAN - LAVANDERIA E TAPEÇARIA BAURU LTDA - ME	40
43274/08	RECONDICIONADORA DE AMORTECEDOR BAURU S/C LTDA - ME	41
40882/08	SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE PEÇAS BAURU LTDA - ME	42
46216/17	RONALDO FERREIRA RODRIGUES 25931364803	43
38121/08	FABIO VENDRAMINI PET SHOP - ME	44
13195/06	ALCINO PEREIRA JUNIOR - ME	45
27191/20	KENIA APARECIDA GARCIA ARANTES 05502823601	46
2653/06	NERGER - COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP	47
28449/07	LUIZA ZAGHIS DOS SANTOS - ME	48
20224/05	ORGANIZAÇÃO FUNERARIA TERRA BRANCA DE BAURU LTDA	49
17517/06	PASTELARIA BATISTA DE CARVALHO LTDA - ME	50
46535/17	BRASILINA DA CRUZ BRUM 01559957824	51
17579/08	F. S. SARGASSO LTDA - ME	52
42755/08	PAULO COSIN PEÇAS ME	53
7972/07	AUTO CENTER RIGUETTE PELAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	54
165/17	PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S. A.	55
21758/06	PRONTOVET BAURU COM. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME	56
46364/15	RUBERVAL COMES PIZZAS ME	57
44920/08	L A GERALDI	58
27136/10	TELMA REGINA GOMES TERCIONI	59
24222/06	EDCLER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	60
29102/06	PANETERIA BUONA PASTA LTDA	61
9329/07	COMÉRCIO DE SUCATAS NOROESTE	62
7445/07	APARECIDO CLAUDINEI RODRIGUES	63

44498/07	EDILEUZA HIGINO DA SILVA- EPP	64
48642/07	CASSIOMAR JOSUE DE ALMEIDA	65
26875/17	IRENE MIZUE KOIKE DE SOUZA	66
53866/14	REINALDO FERREIRA SIMOES	67
13504/07	LUIZ OTAVIO DO NASCIMENTO PEÇAS	68
51531/17	NELCISIA DE JESUS	69
18648/08	GONZACAR BAURU COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	70
1346/09	COMERCIAL SERMAC DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	71
32103/05	J.M.MONTEIRO MECANICA ME	72
1983/07	IRMÃOS FERREIRA DE BAURU LTDA ME	73
70934/15	SOBRINHO DA COSTA E SILVA LTDA ME	74
20907/10	ANGELICA MALDONADO MORENO CENTRO AUOMOTIVO ME	75
17228/14	T. G. CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME	76
18494/08	H.G. COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA ME	77
17568/08	O.S. FRANCISCO & FRANCISCO LTDA ME	78
54269/15	ROBSON GILBERTO PRIOLO ME	79
63443/15	IVAN APARECIDO DOS SANTOS MOLAS E TRUK - ME	80
32407/07	LUIZ CARLOS FROES ME	81
22103/10	PAULO ANTONIO GOMES IMPLEMENTOS	82
29900/05	A.FAUSTINO FILHO ME	83
33099/08	A.DE M. SOUZA ME	84
43055/07	ROSSETTI FILHOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	85
37839/07	M.E.MOISES	86
39285/17	ADEMIR BERTOCHI BAURU ME	87
37824/21	BICARATO DE ANDRADE & CIA OMERCIO DE MAT.P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME	88
50693/08	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA GAS	89
33154/08	APARECIDA DE LOURDES ALVES PETERSEN ME	90
62521/11	MARCOS AUGUSTO SALVAIA	91
24021/08	HERIBERTO DA SILVA BAURU ME	92
38326/14	MARCIO ROBERTO CORREIA EIRELI ME	93
6302/06	LUIZ CARLOS DE ARAUJO PADARIA	94
49601/11	MARIA ANGELICA TOMAROZI DE OLIVEIRA ME	95
40669/05	M.M COMERCIO DE CARNES DE BAURU LTDA EPP	96
51419/17	GABRIEL MANTOVANI LENHARO	97
40674/11	KELLER DE AGOSTINI GLP ME	98
21081/07	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	99
19489/07	SM J CLARO ME	100
64900/15	MARCELO APARECIDO DA SILVA PEÇAS ME	101
41729/07	BAURUTETO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME	102

Secretaria de Obras

Antônio Marcos Saraiva
Secretário

PORTARIA S.O nº 003/2021

Antônio Marcos Saraiva, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Com base no decreto nº 10088 de 20 de Setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

Nome	Matricula	CNH	Categoria
Andre Gustavo S. Barros	34.185	02415712227	AB
Andre Vinicius Lonask da Silva	30.940	04803172667	B
Angel Luiz C. Cardoso	29.925	04140736350	B
Divaldo Rodrigue de Queiroz	16.404	01076922386	D
Edvaldo Barizon	31.064	024268006311	B
José Antonio Gonçalves	20.876	03334783978	B
Marcio Xavier de Albuquerque	30.360	01302468126	AB

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Bauru, SP, 04 de Fevereiro de 2021.
ANTÔNIO MARCOS SARAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 06/02//2021 a 08/02/2021

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
39.530/2014	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
145875/2020	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GIL	001710/F-1

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:	
PROCESSO	INTERESSADO
8903/2008	FABRICIO PINELLI VALARELLI
RAZÃO SOCIAL	FABRICIO PINELLI VALARELLI
ATIVIDADE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
CNPJ	253.921.138-00
CEVS	350600301-863-001280-1-5

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS DE EQUIPAMENTO:	
PROCESSO	INTERESSADO
8903/2008	FABRICIO PINELLI VALARELLI
RAZÃO SOCIAL	FABRICIO PINELLI VALARELLI
EQUIPAMENTO	RAIO X INTRA-ORAL
Nº DE SÉRIE	00635
MARCA E MODELO	DABI ATLANTE/SPECTRO
CORRENTE E TENSÃO	8 MA/70 KVP
CEVS	350600301-863-001281-1-2

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:	
PROCESSO	INTERESSADO
12348/2009	CHRISTIAN PINSORF
RAZÃO SOCIAL	CHRISTIAN PINSORF
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA COM REC. P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
CNPJ	266.617.888-95
CEVS	350600301-863-001133-1-0

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:	
PROCESSO	INTERESSADO
20654/2009	CLAUDIO GABRIELE
RAZÃO SOCIAL	CLAUDIO GABRIELE
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA COM REC. P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
CNPJ	075.752.667-55
CEVS	350600301-863-001140-1-4

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:	
PROCESSO	INTERESSADO
42025/2009	JOSE GUILHERME REGINO CASERIO
RAZÃO SOCIAL	JOSE GUILHERME REGINO CASERIO
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM C/ RADIAÇÃO IONIZANTE-EXCETO TOMOGRAFIA
CNPJ	220.109.848-46
CEVS	350600301-864-000417-1-8

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS DE EQUIPAMENTO:	
PROCESSO	INTERESSADO
42025/2009	JOSÉ GUILHERME REGINO CASÉRIO
RAZÃO SOCIAL	JOSÉ GUILHERME REGINO CASÉRIO
EQUIPAMENTO	RAIO X EXTRA-ORAL

Nº DE SÉRIE	12049
MARCA E MODELO	SIRONA (ORTHOPHOS 3-D3265)
CORRENTE E TENSÃO	80 KVP/16 MA
CEVS	350600301-863-003094-1-9

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS DE EQUIPAMENTO:	
PROCESSO	INTERESSADO
21216/2018	IOCLIN-INSTITUTO ODONTOLÓGICO CLÍNICO DE BAURU LTDA- ME
RAZÃO SOCIAL	IOCLIN-INSTITUTO ODONTOLÓGICO CLÍNICO DE BAURU LTDA- ME
EQUIPAMENTO	RAIO X INTRA-ORAL
Nº DE SÉRIE	000635
MARCA E MODELO	DABI ATLANTE/SPECTRO 70 X (SELETRONIC)
CORRENTE E TENSÃO	70 KVP/8 MA
CEVS	350600301-863-003654-1-6

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	INTERESSADO
21175/2008	VIVIANE CRISTINA VERATTI ALCANTARA
INTERESSADO	VIVIANE CRISTINA VERATTI ALCANTARA
REQUERENTE	VIVIANE CRISTINA VERATTI ALCANTARA
CPF	309.936.338-38
CRO/SP	94481

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	INTERESSADO
25708/2007	E.E. PROF VERA CAMPAGNANI
INTERESSADO	E.E. PROF VERA CAMPAGNANI
REQUERENTE	ILZE MARIA BUENO BACCI
CPF	100.279.888-48

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.205/19 - PROCESSO Nº 14.302/20 Ap. nº 73.020/18 (capa)- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.2, do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, razão pela qual o referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, ou ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para o CONTRATANTE, por ordem judicial ou qualquer outro motivo que venha a interromper ou alterar o tratamento do paciente”. As partes resolvem, ainda, alterar o valor do objeto do contrato, em razão do pedido de reajuste anual, apresentado pela CONTRATADA, com base no IPCA/IBGE, devidamente demonstrado na planilha do Processo Administrativo, em razão da concessão de reajuste previsto no item 4.8 da Cláusula Quarta do contrato original. 3. Em razão da prorrogação descrita na Cláusula 1 e do reajuste definido na Cláusula 2, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 181.325,88 (cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total de R\$ 341.478,75 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 522.804,63 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 522.804,63 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / MODELO	UNIT.	TOTAL
1	47.450 (*)	Locação de conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, que funcione através de ligação na rede elétrica, cujo princípio de funcionamento se baseie na retenção de nitrogênio e outros gases que compõe o ar ambiente, proporcionando ao paciente oxigênio através de máscara ou cateter nasal, numa concentração variável de 90 a 95%, dependendo do fluxo prescrito, com cilindro de backup de 3,5 a 4 m³, composto por: regulador, fluxômetro, umidificador e cateter nasal ou máscara, com as seguintes características: alimentação de 127 ou 220V, fluxo mínimo de 0,5 a 5 litros/minuto, pressão de saída de 620Mbar.	AIRSEP / NEW LIFE ELITE	R\$ 3,4899	R\$ 165.595,76

2	1.825 (*)	Locação de conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, que funcione através de ligação na rede elétrica, cujo princípio de funcionamento se baseie na retenção de nitrogênio e outros gases que compõe o ar ambiente, proporcionando ao paciente oxigênio através de máscara ou cateter nasal, numa concentração variável de 90 a 95%, dependendo do fluxo prescrito, com cilindro de backup de 3,5 a 4 m ³ , composto por: regulador, fluxômetro, umidificador e cateter ou máscara, com as seguintes características: alimentação de 127 ou 220V, fluxo mínimo de 1,5 a 10 litros/minuto, pressão de saída de 620Mbar.	PHILIPS / MILENNIUM M10	R\$ 3,5979	R\$ 6.566,17
3	1.500	m ³ de Oxigênio Medicinal Comprimido, com grau de pureza mínimo de 99%, para recarga de cilindros de backup.	AIR LIQUIDE	R\$ 6,1093	R\$ 9.163,95

OBS: (*) a quantidade indicada é igual ao número de pacientes multiplicado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. - ASSINATURA: 22/01/21.

Seção III Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. (BIÊNIO 2019-2021)

(Dia 11/02/2021), quinta-feira, às 14 horas por Videoconferência)

1. Considerando o **DECRETO Nº 14.444, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019**, que Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica para a Gestão 2.019/2.021, com publicação no Diário Oficial do dia 28 de novembro de 2019, página 5;
2. Considerando o **DECRETO Nº 14.514, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.019**, que Designa a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica para a Gestão 2019-2021, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 2019, página 1.

CONVOCAMOS os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Câmara de Educação Básica, Gestão 2.019/2.021, para **Reunião Ordinária dia 11/02/2021 às 14 horas, por Videoconferência.**

Pauta:

1. Aprovação das Atas anteriores (Ordinária e Extraordinária);
2. Posse de titular;
3. Alterações no calendário;
4. Assuntos Gerais.

Presidente: Sebastião Gândara Vieira

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 43.139/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – Interessada: Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e Funprev, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo n. 43.139/2020, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 04 – CESTO DE LIXO E LIXEIRA – COTA RESERVADA

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UN. R\$
01	Un.	1.335	CESTO PARA LIXO em polietileno com tampa, com capacidade mínima de 20 litros.	ARQPLAST	8,89

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020 — **ASSINATURA:** 11/01/2021 — **VALIDADE:** 10/01/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 - PROCESSO Nº 57.764/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP – Interessada: Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Obras, Finanças, Seplan, Sebes, Semma, Sear, Agricultura, Desenvolvimento e o Dae, cujas especificações estão

indicadas no anexo I e III do Processo Administrativo n.º 57.764/2020, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – SAPATO DE SEGURANÇA, COR PRETO - COTA RESERVADA.

ITEM	Qtd	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ Nº CA	VALOR UNIT. (R\$)
1	5	PAR	Descrição: Sapato de segurança, COR PRETO, confeccionado em couro hidrofugado ou microfibrã, fechamento em cadarço, com biqueira de plástico para conformação, colarinho acolchoado, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 34. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	KADESH/ CA: 16256	R\$ 66,76
2	4	PAR	Descrição: Sapato de segurança, COR PRETO, confeccionado em couro hidrofugado ou microfibrã, fechamento em cadarço, com biqueira de plástico para conformação, colarinho acolchoado, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 35. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	KADESH/ CA: 16256	R\$ 66,76
3	12	PAR	Descrição: Sapato de segurança, COR PRETO, confeccionado em couro hidrofugado ou microfibrã, fechamento em cadarço, com biqueira de plástico para conformação, colarinho acolchoado, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 36. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	KADESH/ CA: 16256	R\$ 66,76
4	25	PAR	Descrição: Sapato de segurança, COR PRETO, confeccionado em couro hidrofugado ou microfibrã, fechamento em cadarço, com biqueira de plástico para conformação, colarinho acolchoado, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 37. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	KADESH/ CA: 16256	R\$ 66,76
5	35	PAR	Descrição: Sapato de segurança, COR PRETO, confeccionado em couro hidrofugado ou microfibrã, fechamento em cadarço, com biqueira de plástico para conformação, colarinho acolchoado, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 38. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	KADESH/ CA: 16256	R\$ 66,76
6	63	PAR	Descrição: Sapato de segurança, COR PRETO, confeccionado em couro hidrofugado ou microfibrã, fechamento em cadarço, com biqueira de plástico para conformação, colarinho acolchoado, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 39. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	KADESH/ CA: 16256	R\$ 66,76
7	84	PAR	Descrição: Sapato de segurança, COR PRETO, confeccionado em couro hidrofugado ou microfibrã, fechamento em cadarço, com biqueira de plástico para conformação, colarinho acolchoado, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 40. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	KADESH/ CA: 16256	R\$ 66,76

8	83	PAR	Descrição: Sapato de segurança, COR PRETO, confeccionado em couro hidrofugado ou microfibr, fechamento em cadarço, com biqueira de plástico para conformação, colarinho acolchoado, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 41. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	KADESH/ CA: 16256	R\$ 66,76
9	88	PAR	Descrição: Sapato de segurança, COR PRETO, confeccionado em couro hidrofugado ou microfibr, fechamento em cadarço, com biqueira de plástico para conformação, colarinho acolchoado, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 42. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	KADESH/ CA: 16256	R\$ 66,76
10	52	PAR	Descrição: Sapato de segurança, COR PRETO, confeccionado em couro hidrofugado ou microfibr, fechamento em cadarço, com biqueira de plástico para conformação, colarinho acolchoado, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 43. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	KADESH/ CA: 16256	R\$ 66,76
11	24	PAR	Descrição: Sapato de segurança, COR PRETO, confeccionado em couro hidrofugado ou microfibr, fechamento em cadarço, com biqueira de plástico para conformação, colarinho acolchoado, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 44. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	KADESH/ CA: 16256	R\$ 66,76
12	4	PAR	Descrição: Sapato de segurança, COR PRETO, confeccionado em couro hidrofugado ou microfibr, fechamento em cadarço, com biqueira de plástico para conformação, colarinho acolchoado, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 45. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	KADESH/ CA: 16256	R\$ 66,76

PRAZO: 01 ano — MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2020 – ASSINATURA: 29/01/2021 – VALIDADE: 28/01/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 - PROCESSO Nº 57.764/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP – Interessada: Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Saúde, Educação, Obras, Semma, Semel, Sear, Agricultura, Gabinete do Prefeito e o DAE, cujas especificações estão indicadas no anexo I e III do Processo Administrativo n.º 57.764/2020, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – BOTINA DE SEGURANÇA, SOLADO RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA – COTA PRINCIPAL.

ITEM	Qtd	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ Nº CA	VALOR UNIT. (R\$)
1	3	PAR	Descrição: Botina de segurança, solado resistente à alta temperatura, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibr, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, sistema de absorção de energia na região do salto, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 36. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs. EPI recomendado para a equipe de Tapa-buracos e Pavimentação.	MARLUVAS/ 65B19C - CA: 36153	R\$ 86,95

2	2	PAR	Descrição: Botina de segurança, solado resistente à alta temperatura, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibr, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, sistema de absorção de energia na região do salto, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 37. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs. EPI recomendado para a equipe de Tapa-buracos e Pavimentação.	MARLUVAS/ 65B19C - CA: 36153	R\$ 86,95
3	19	PAR	Descrição: Botina de segurança, solado resistente à alta temperatura, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibr, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, sistema de absorção de energia na região do salto, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 38. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs. EPI recomendado para a equipe de Tapa-buracos e Pavimentação.	MARLUVAS/ 65B19C - CA: 36153	R\$ 86,95
4	36	PAR	Descrição: Botina de segurança, solado resistente à alta temperatura, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibr, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, sistema de absorção de energia na região do salto, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 39. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs. EPI recomendado para a equipe de Tapa-buracos e Pavimentação.	MARLUVAS/ 65B19C - CA: 36153	R\$ 86,95
5	85	PAR	Descrição: Botina de segurança, solado resistente à alta temperatura, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibr, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, sistema de absorção de energia na região do salto, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 40. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs. EPI recomendado para a equipe de Tapa-buracos e Pavimentação.	MARLUVAS/ 65B19C - CA: 36153	R\$ 86,95
6	41	PAR	Descrição: Botina de segurança, solado resistente à alta temperatura, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibr, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, sistema de absorção de energia na região do salto, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 41. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs. EPI recomendado para a equipe de Tapa-buracos e Pavimentação.	MARLUVAS/ 65B19C - CA: 36153	R\$ 86,95

7	64	PAR	<p>Descrição: Botina de segurança, solado resistente à alta temperatura, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibras, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, sistema de absorção de energia na região do salto, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 42.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Obs. EPI recomendado para a equipe de Tapa-buracos e Pavimentação.</p>	MARLUVAS/ 65B19C - CA: 36153	RS 86,95	2	27	PAR	<p>Descrição: Botina de segurança, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibras, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de material antiperfurante costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 37.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes.</p>	MARLUVAS/ 70B19-C - CA: 34554	RS 77,92
8	22	PAR	<p>Descrição: Botina de segurança, solado resistente à alta temperatura, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibras, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, sistema de absorção de energia na região do salto, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 43.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Obs. EPI recomendado para a equipe de Tapa-buracos e Pavimentação.</p>	MARLUVAS/ 65B19C - CA: 36153	RS 86,95	3	113	PAR	<p>Descrição: Botina de segurança, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibras, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de material antiperfurante costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 38.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes.</p>	MARLUVAS/ 70B19-C - CA: 34554	RS 77,92
9	11	PAR	<p>Descrição: Botina de segurança, solado resistente à alta temperatura, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibras, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, sistema de absorção de energia na região do salto, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 44.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Obs. EPI recomendado para a equipe de Tapa-buracos e Pavimentação.</p>	MARLUVAS/ 65B19C - CA: 36153	RS 86,95	4	210	PAR	<p>Descrição: Botina de segurança, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibras, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de material antiperfurante costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 39.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes.</p>	MARLUVAS/ 70B19-C - CA: 34554	RS 77,92
10	6	PAR	<p>Descrição: Botina de segurança, solado resistente à alta temperatura, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibras, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, sistema de absorção de energia na região do salto, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 45.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Obs. EPI recomendado para a equipe de Tapa-buracos e Pavimentação.</p>	MARLUVAS/ 65B19C - CA: 36153	RS 86,95	5	352	PAR	<p>Descrição: Botina de segurança, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibras, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de material antiperfurante costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 40.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes.</p>	MARLUVAS/ 70B19-C - CA: 34554	RS 77,92
LOTE 03 – BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE – COTA PRINCIPAL											
ITEM	Qty	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ Nº CA	VALOR UNIT. (R\$)						
1	11	PAR	<p>Descrição: Botina de segurança, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibras, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de material antiperfurante costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 36.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes.</p>	MARLUVAS/ 70B19-C - CA: 34554	RS 77,92	7	351	PAR	<p>Descrição: Botina de segurança, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibras, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de material antiperfurante costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 42.</p> <p>Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes.</p>	MARLUVAS/ 70B19-C - CA: 34554	RS 77,92

8	183	PAR	Descrição: Botina de segurança, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibra, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de material antiperfurante costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 43. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes.	MARLUVAS/ 70B19-C - CA: 34554	RS 77,92
9	69	PAR	Descrição: Botina de segurança, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibra, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de material antiperfurante costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 44. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes.	MARLUVAS/ 70B19-C - CA: 34554	RS 77,92
10	19	PAR	Descrição: Botina de segurança, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibra, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de material antiperfurante costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 45. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes.	MARLUVAS/ 70B19-C - CA: 34554	RS 77,92

LOTE 04 – COTURNO DE SEGURANÇA, COR PRETO - COTA RESERVADA

ITEM	Qtd	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ Nº CA	VALOR UNIT. (RS)
1	4	PAR	Descrição: Coturno de segurança, COR PRETO, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, com biqueira de plástico para conformação, fechamento em cadarço ou zíper, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 41. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs. EPI recomendado para a função de Guarda Parque.	MARLUVAS/ 50C32-BP – CA: 42930	RS 132,65
2	1	PAR	Descrição: Coturno de segurança, COR PRETO, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, com biqueira de plástico para conformação, fechamento em cadarço ou zíper, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 42. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs. EPI recomendado para a função de Guarda Parque.	MARLUVAS/ 50C32-BP – CA: 42930	RS 132,65
3	1	PAR	Descrição: Coturno de segurança, COR PRETO, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, com biqueira de plástico para conformação, fechamento em cadarço ou zíper, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 44. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs. EPI recomendado para a função de Guarda Parque.	MARLUVAS/ 50C32-BP – CA: 42930	RS 132,65

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2020 – **ASSINATURA:** 29/01/2021 – **VALIDADE:** 28/01/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 - PROCESSO Nº 55.903/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – Interessada: Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Sebes, Semma, Sear e a Funprev, cujas especificações estão indicadas no anexo I e III do Processo Administrativo n.º 55.903/2020, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – BOTA DE PVC – CANO LONGO, COR BRANCA -COTA PRINCIPAL – Cód. Bec 3150364 – Classe 8421.

ITEM	Qtd	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ Nº CA	VALOR UNIT. (RS)
1	15	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor BRANCA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 34. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	WORKFLEX/ 43WFLBBF6/ GENOVA/ CA39204	RS 34,18
2	31	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor BRANCA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 35. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	WORKFLEX/ 43WFLBBF6/GENOVA/ CA39204	RS 34,18
3	64	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor BRANCA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 36. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	WORKFLEX/ 43WFLBBF6/GENOVA/ CA39204	RS 34,18
4	94	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor BRANCA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 37. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	WORKFLEX/ 43WFLBBF6/GENOVA/ CA39204	RS 34,18
5	103	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor BRANCA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 38. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	WORKFLEX/ 43WFLBBF6/GENOVA/ CA39204	RS 34,18
6	111	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor BRANCA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 39. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	WORKFLEX/ 43WFLBBF6/GENOVA/ CA39204	RS 34,18

7	115	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor BRANCA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 40. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	WORKFLEX/ 43WFLBBF6/GENOVA/ CA39204	RS 34,18
8	84	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor BRANCA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 41. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	WORKFLEX/ 43WFLBBF6/GENOVA/ CA39204	RS 34,18
9	71	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor BRANCA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 42. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	WORKFLEX/ 43WFLBBF6/GENOVA/ CA39204	RS 34,18
10	14	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor BRANCA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 43. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	WORKFLEX/ 43WFLBBF6/GENOVA/ CA39204	RS 34,18
11	9	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor BRANCA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 44. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	WORKFLEX/ 43WFLBBF6/GENOVA/ CA39204	RS 34,18
12	6	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor BRANCA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 45. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	WORKFLEX/ 43WFLBBF6/GENOVA/ CA39204	RS 34,18

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2020 — **ASSINATURA:** 03/02/2021 — **VALIDADE:** 02/02/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 - PROCESSO Nº 55.903/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: LICITAR COMÉRCIO E EPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA – Interessada: Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Obras, Sebes, Semma, Semel, Sear, Agricultura, Desenvolvimento, Gabinete do Prefeito e o Dae, cujas especificações estão indicadas no anexo I e III do Processo Administrativo n.º 55.903/2020, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – BOTA DE PVC – CANO LONGO, COR PRETA – COTA RESERVADA – Cód. Bev 3150372 – Classe 8421.

ITEM	Qty	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ Nº CA	VALOR UNIT. (R\$)
1	2	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor PRETA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 34. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 100AWORK CA PR/ CA 40646	RS 39,12
2	6	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor PRETA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 35. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 100AWORK CA PR/ CA 40646	RS 39,12
3	14	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor PRETA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 36. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 100AWORK CA PR/ CA 40646	RS 39,12
4	15	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor PRETA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 37. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 100AWORK CA PR/ CA 40646	RS 39,12
5	13	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor PRETA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 38. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 100AWORK CA PR/ CA 40646	RS 39,12
6	38	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor PRETA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 39. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 100AWORK CA PR/ CA 40646	RS 39,12
7	77	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor PRETA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 40. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 100AWORK CA PR/ CA 40646	RS 39,12
8	87	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor PRETA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 41. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 100AWORK CA PR/ CA 40646	RS 39,12
9	106	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor PRETA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 42. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 100AWORK CA PR/ CA 40646	RS 39,12
10	74	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor PRETA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 43. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 100AWORK CA PR/ CA 40646	RS 39,12

11	66	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor PRETA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 44. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 100AWORK CA PR/ CA 40646	R\$ 39,12
12	19	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano longo, cor PRETA, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 45. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 100AWORK CA PR/ CA 40646	R\$ 39,12

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2020 — **ASSINATURA:** 03/02/2021 — **VALIDADE:** 02/02/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 - PROCESSO Nº 55.903/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – Interessada: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Seplan, Sebes, Semma, Desenvolvimento, Gabinete do Prefeito e o Dae, cujas especificações estão indicadas no anexo I e III do Processo Administrativo n.º 55.903/2020, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 03 – BOTA DE PVC – CANO CURTO, COR BRANCA –COTA PRINCIPAL – Cód. Bec 3210901 – Classe 8421.

ITEM	Qtd	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ Nº CA	VALOR UNIT. (R\$)
1	34	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor BRANCA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 34. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ CA 42291	R\$ 27,94
2	50	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor BRANCA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 35. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ CA 42291	R\$ 27,94
3	171	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor BRANCA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 36. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ CA 42291	R\$ 27,94
4	202	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor BRANCA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 37. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ CA 42291	R\$ 27,94
5	161	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor BRANCA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 38. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ CA 42291	R\$ 27,94

6	93	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor BRANCA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 39. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ CA 42291	R\$ 27,94
7	58	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor BRANCA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 40. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ CA 42291	R\$ 27,94
8	36	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor BRANCA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 41. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ CA 42291	R\$ 27,94
9	31	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor BRANCA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 42. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ CA 42291	R\$ 27,94
10	14	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor BRANCA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 43. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ CA 42291	R\$ 27,94
11	4	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor BRANCA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 45. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ CA 42291	R\$ 27,94

LOTE 04 – BOTA DE PVC – CANO CURTO, COR PRETA - COTA PRINCIPAL – Cód. Bec 3265480 – Classe 8421.

ITEM	Qtd	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ Nº CA	VALOR UNIT. (R\$)
1	2	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor PRETA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 35. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 110VFLEX-PR CA 42291	R\$ 27,54
2	8	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor PRETA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 36. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 110VFLEX-PR CA 42291	R\$ 27,54

3	12	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor PRETA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 37. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 110VFLEX-PR CA 42291	R\$ 27,54
4	31	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor PRETA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 38. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 110VFLEX-PR CA 42291	R\$ 27,54
5	35	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor PRETA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 39. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 110VFLEX-PR CA 42291	R\$ 27,54
6	23	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor PRETA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 40. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 110VFLEX-PR CA 42291	R\$ 27,54
7	27	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor PRETA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 41. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 110VFLEX-PR CA 42291	R\$ 27,54
8	26	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor PRETA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 42. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 110VFLEX-PR CA 42291	R\$ 27,54
9	40	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor PRETA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 43. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 110VFLEX-PR CA 42291	R\$ 27,54
10	20	PAR	Descrição: Bota de PVC, cano curto, cor PRETA, altura entre 24 cm a 28,5 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, número 44. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	MARLUVAS/ 110VFLEX-PR CA 42291	R\$ 27,54

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB

CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

NOME	FUNÇÃO
ANA PAULA PEGOLLO BATISTA	COORDENADOR(A) DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2020 para provimento da função de COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, esta convocação se dá para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de BAURU.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Bauru pelo prazo de 60 DIAS, podendo esse ser prorrogado por igual período. Salientamos que, está convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, em virtude da pandemia de Coronavírus, DECRETO Nº 14.664, DE 20 DE MARÇO DE 2.020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Bauru.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de 2 (dois) dias úteis, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / e-mail: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Flávia Thais Oliveira de Souza
Presidente

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA:

Portaria nº 069/2021-DAE:

EXONERANDO a servidora Sra. SIMONE CRISTINA BELLIDO, matrícula 100.857, portadora do RG nº 135015765-SSP-SP, do cargo em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO FINANCEIRA, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.
Bauru, 08 de fevereiro de 2021.

Portaria nº 070/2021-DAE:

NOMEANDO o Sr. ERITON LUIS CORREA, portador do RG nº 42.949.918-8-SSP-SP, para o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA, referência C 7, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.
Bauru, 08 de fevereiro de 2021.

SERVICO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 065/2021-DAE - A Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sra. Flávia Thais Oliveira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 3.360 de 2021, a PORTARIA N.º 048/2021-DAE que nomeou o Sr. ALIPIO DA SILVA JÚNIOR, portador(a) do CPF nº 307.353.738-41, classificado(a) em 71º lugar, no cargo efetivo de “ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”, edital 05/2016, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

PORTARIA Nº 066/2021-DAE - A Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sra. Flávia Thais Oliveira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 3.364 de 2021, a PORTARIA N.º 061/2021-DAE que nomeou o Sr. PAULO CORREA PONCE NETO, portador(a) do CPF nº 286.857.198-01, classificado(a) em 8º lugar, no cargo efetivo de “OPERADOR DE MÁQUINAS”, edital 01/2017, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer na Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, com os documentos (originais e cópias) relacionados no ANEXO I.

ENTRAR EM CONTATO A PARTIR DE 09/02/2021, NO HORÁRIO DAS 8:00h às 17:00h, ATRAVÉS DO TELEFONE (14) 3235-6183 PARA AGENDAR ATENDIMENTO.

A Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal Sra. Flávia Thais Oliveira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 067/2021-DAE: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **TALITA DE CASSIA MOTA**, portador(a) do CPF nº 368.604.038-70, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 74º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, edital nº 05/2016, para exercer as funções do cargo

OBS.: Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** ocorrida em 22/06/2020 de Kaique Augusto de Souza Moura, matrícula 102.828, cargo efetivo de Assistente Administrativo, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 02/07/2020.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2021-DAE: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **EUCLYDES GIVANIL BONACI**, portador(a) do CPF nº 213.114.518-70, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 9º lugar, no concurso público para **OPERADOR DE MÁQUINAS**, edital nº 01/2017, para exercer as funções do cargo.

OBS.: Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** ocorrida em 19/10/2020, de Aparecido Alves Pereira, matrícula 100.575, cargo efetivo de Operador de Máquinas, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 20/10/2020.

ANEXO I (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. RG e CPF (com nome atualizado);
2. Certidão de nascimento ou de casamento;
3. Uma foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado) e comprovantes da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITE;
5. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado - cópia da página com foto e o verso);
6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado);
7. Comprovante de endereço atual;
8. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto a Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal deste Departamento, para evitar problemas futuros;
9. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
10. Atestado de antecedentes criminais;
11. Carteira de Vacinação antitetânica (03 doses);
12. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
13. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
14. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);
15. Declaração ou certidão negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual e Federal;
16. Declaração da ficha funcional, onde conste não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal (somente original).

Bauru, 09 de fevereiro de 2021.
Seção de Recrutamento, Seleção e
Desenvolvimento de Pessoal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA **SERVICO DE RECURSOS HUMANOS** **SECÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - 2021 Estatutários e Celetistas

Considerando a obrigatoriedade do recadastramento anual dos beneficiários da ajuda de custo para filhos portadores de deficiência, conforme Lei nº 5227/2004 e Decreto Municipal nº 9928/2004, solicitamos aos beneficiários que compareçam à Seção de Promoção Social - Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE para atualização cadastral.

Segue abaixo, as informações necessárias para a realização do recadastramento:

Período do Recadastramento: 18 de Janeiro a 31 de Março de 2021
Local: Seção de Promoção Social
End.: Rua Padre João, nº 11-25, Centro, CEP 17012-020, Bauru-SP
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8h00 às 14:00hs (2ª à 6ª feira)
Telefone: (14) 3235-6135/53

Documentos necessários: servidores ativos, inativos, pensionistas e representantes legais - ESTATUTÁRIOS

1. Atestado médico recente (original) que comprove a incapacidade permanente e definitiva do portador de deficiência, com CID (Código Internacional de Doenças).
2. Declaração do órgão previdenciário municipal - FUNPREV, constando que o filho está cadastrado como dependente, JÁ CONSTA NA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL/DAE.
3. Declaração do INSS: Declaração de Benefício - Consta/Nada Consta (original), que informa se consta ou não recebimento de benefício, em nome do portador de deficiência. Deverá ser primeiramente ligado pelo telefone 135, em nome do portador de deficiência.
4. Cópia do RG e CPF do portador de deficiência, se possuir, ou certidão de nascimento, caso seja a 1ª solicitação. Senão apenas as originais para conferência.
5. Cópia do RG e CPF do servidor, pensionista ou representante legal.
6. Cópia do Comprovante de Residência Atualizado do servidor, pensionista ou representante legal
7. Em caso do portador de deficiência estiver trabalhando: apresentar declaração da instituição intermediadora, se houver (Sorri, Apae e etc.) ou da empresa empregadora.

Documentos necessários: servidores ativos, inativos, pensionistas e representantes legais -

CELETISTAS

Deverão apresentar todos os documentos acima especificados, exceto a Declaração da FUNPREV (não necessária).

Para obter a Declaração do INSS: Declaração de Benefício - Consta/Nada Consta: Deverá ser solicitado pelo telefone 135, em nome do portador de deficiência e posteriormente, acessar o site: www.meu.inss.gov.br e cadastrar-se conforme orientações, (pesquisar-agendar/requerimento - novo requerimento - extratos e comprovantes - Declaração de Benefício Consta/Nada Consta) e imprimir a declaração.

Neste ano, a Declaração da Funprev, já está constando no Departamento de Água e Esgoto, na Seção de Promoção Social.

OBS: O não-comparecimento para o recadastramento no prazo previsto acima, acarretará a SUSPENSÃO do benefício.

Relação dos beneficiários convocados para o recadastramento de 2021:

MATRÍCULA	NOMES DOS BENEFICIÁRIOS
103.192	CARLOS ALBERTO BOMBINI
102.709	CATHARINA ROSSI RIOS
102.903	COARACY ANTONIO DOMINGUES
100.138	DANIEL DOS SANTOS SOUZA
103.270	DANIEL XAVIER DO NASCIMENTO
103.107	JOÃO FERREIRA DE SOUZA
103.207	JOAQUIM PEREIRA
100.301	JOSÉ DONATO FILHO
103.260	JOSÉ MENDES DE CARVALHO
100.367	JOSÉ PAULO HERRERO DA ROCHA
102.744	MARIA HELENA SOARES LOPES BELA
101.496	MARIA LUCIA FERREIRA
102.943	MARIA ROSA FRANCO DA SILVA SANTOS
100.504	MERILAND MATHEUS
100.990	NIVALDO SERGIO CAMARA
100.208	PLACIDIO LIMA
102.445	ROBERTO LUCIANO
102.517	SILVIO FERNANDES VERA
100.611	SINVALDO JOSÉ DE MOURA
102.125	SIDNEI FERMINO

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
1505/2019	Alessandro Pedro de Abreu Mathias	Análise de Conta
4764/2019	Manoel Silas de Matos	Restituição
2298/2020	Jaqueline dos Santos Oliveira	Restituição
2651/2020	Marta Regina Paschoal Teixeira	Vazamento
6420/2020	Filipe Antunes de Castro	Vazamento
6450/2020	Fabio Aparecido Garcia da Silva	Vazamento
6485/2020	Simone Garnica Martins	Vazamento

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
5231/2019	Alexssandro Marcos da Silva	Restituição
6405/2020	Erasmus Barboza Braga	Vazamento

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
6418/2020	Eduardo de Oliveira Volpe	Vazamento

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 - artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes aos Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus - Covid 19, em atendimento à Resolução Interna nº 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) no link "Serviços On-Line".

Inscrição	Processo	Ano
3.808.556-57	4226	2009
4.945.850-96	4865	2010
4.561.801-38	9151	2018
4.495.106-18	9154	2018
6.008.990-62	9413	2018
Sem inscrição	5672	2019
4.810.800-83	3179	2020
4.167.800-35	3182	2020

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna nº 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) no link “Serviços On-Line”.

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
1128/2010	Francine Goretti Rodrigues	Declaração solicitando a restituição via depósito bancário, devendo informar os dados bancários (Banco, Agência e Conta).
271/2020	Davi Gonçalves Nascimento	Declaração de anuência da Sra. Paula Regina Decimoni autorizando a restituição (anexar junto copia do documento pessoal da Sra. Paula Regina Decimoni).
630/2020	Ana Lucia Alves de Souza Sebastião	I – Declaração solicitando o pedido de restituição (em crédito ou em espécie). Informamos que a restituição será efetuada no(s) débito(s) existente(s) ou como crédito em conta(s) futura(s). Em caso de restituição em espécie ou depósito bancário, o imóvel não poderá ter débito(s) junto DAE-Bauru e deve informar os dados bancários (Banco, Agência e Conta). II – Documento que comprove vínculo com o imóvel, caso o requerente seja proprietário (matricula, escritura ou contrato de compra e venda) em caso do requerente seja compromissário/locatário (contrato de locação em vigência autenticado em cartório).

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

**Luiz Carlos da Costa Valle
Presidente**

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 – PROCESSO Nº 5463/2020**

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após sessão de licitação realizada pelo sistema BEC, **Oferta de Compra: 820902801002021OC00002**, sendo participantes do certame as empresas: RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA EPP (ITEM 9), JAQFER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME e MJ HAMUCHE EVENTOS ME (ITEM 11). Após etapa de lances/negociação, análise dos “Documentos de Habilitação” e transcorrido o prazo para recurso, sem quaisquer manifestações dos licitantes, a Pregoeira resolveu declarar vencedora a empresa **RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA EPP** para o item 9, licitado, restando deserto os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e, 10 e fracassado o item 11, em razão do preço apresentado pela empresa JAQFER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME estar muito acima da média cotado pela EMDURB e do pedido de desclassificação da proposta apresentado pela empresa MJ HAMUCHE EVENTOS ME por ter apresentado proposta com item diverso do previsto no edital. A adjudicação e homologação cabem à autoridade competente.

O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PARA SERIGRAFIA, SENSIBILIZANTE, MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA PLÁSTICA, RODO DE MADEIRA COM BORRACHA AMARELA E NYLON AMISTERLON 90 FIOS.**, conforme descrito no Anexo I do edital:

Item	Un.	QTD.	Descrição	RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA EPP	
				Valor Unitário	Valor Total
1	2	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, AZUL MÉDIO, brilhante para serigrafia , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	Deserta	
2	8	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, BRANCO, brilhante para serigrafia , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	Deserta	
3	10	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, VERMELHO, brilhante para serigrafia , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	Deserta	
4	16	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, PRETO, brilhante para serigrafia , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	Deserta	

5	1	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, VERDE, brilhante para serigrafia , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	Deserta	
6	2	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, AMARELO, brilhante para serigrafia , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	Deserta	
7	2	Frasco 900ml	Emulsão para Serigrafia – Para tintas a base de solvente, utilizada para fabricação de telas de serigrafia	Deserta	
8	4	Embalagem com 100ml	Sensibilizante 100ml para uso com emulsão de serigrafia a base de solvente	Deserta	
9	100	Metro	Máscara de Transferência Plástica, Transparente, Médio Tack – 50 cm largura	RS 10,50	RS 1.050,00
10	3	Un.	Rodo de madeira com borracha amarela de dureza 70 Shores, cabo alto (11,5 cm com borracha) e com 1 metro de largura. Material utilizado na pintura de placas (serigrafia).	Deserta	
11	50	Metro	Nylon Amisterlon 90 fios – largura mínima 150 cm	Fracassada (Empresa JAQFER ofertou proposta acima da média e a empresa MJ solicitou a desclassificação da proposta)	

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal. Bauru, 09 de fevereiro de 2021.

Comissão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – PROCESSO Nº 4982/2020**

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que houve sessão de licitação realizada pelo sistema BEC, **Oferta de Compra: 820902801002021OC00003**, sendo participantes do certame as empresas: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELLI ME; RENOVAMENTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELLI.

Após etapa de lances/negociação, a pregoeira verificou em análise aos preços apresentados pelos licitantes para todos os itens que estes se encontravam acima da média orçada pela administração, restando todos os itens **FRACASSADOS**. Transcorrido o prazo para recurso, sem quaisquer manifestações dos licitantes, a Pregoeira encerrou a sessão pública, e encaminhará o processo a Autoridade Competente para decisão.

O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual Aquisição de POSTES DE METALON, conforme especificação abaixo descrita:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME/EPP			
ITENS	QTD	UN.	DESCRIÇÃO
01	10	Un	Poste de metalon #16 (6cm x 6cm x 3,5m) - em uma única peça ou sendo composto por 01 peça c/3 metros e 01 peça c/0,60 metros para encaixe interno na peça maior. Código: 1.01.041.0003
02	25	Un	Poste de metalon #16 (8cm x 8cm x 4m) – em uma única peça ou sendo 01 peça c/3 metros e 01 peça c/1,10 metros para encaixe interno na peça maior. Código: 1.01.041.0004
03	15	Un	Poste de metalon #16 (10cm x 10cm x 4,5m) - em uma única peça ou sendo 01 peça c/3 metros e 01 peça c/1,60 metros para encaixe interno na peça maior. Código: 1.01.041.0005
04	10	Un	Poste de metalon #14 (6cm x 6cm x 3,5m) - em uma única peça ou sendo 01 peça c/3 metros e 01 peça c/0,60 metros para encaixe interno na peça maior. Código: 1.01.041.0006
05	25	Un	Poste de metalon #14 (8cm x 8cm x 4m) - em uma única peça ou sendo 01 peça c/3 metros e 01 peça c/1,10 metros para encaixe interno na peça maior. Código: 1.01.041.0007
06	15	Un	Poste de metalon #14 (10cm x 10cm x 4,5m) - em uma única peça ou sendo 01 peça c/3 metros e 01 peça c/1,60 metros para encaixe interno na peça maior. Código: 1.01.041.0008

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. Bauru, 09 de fevereiro de 2021.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

Processo nº 3653/20 – Pregão Eletrônico nº 005/20.

Contratante: EMDURB – Contratada: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme especificação abaixo descrita:

LOTE 09	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
19	300	Talões	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTAS: Tamanho 11,8 x 23 cm, bloco de 50 x 2, sendo 1ª via em sulfite 75 gr/m², cor branca, 1 cor/frente, com numeração e a 2ª via em sulfite 56 gr/m² na cor amarela, 1 cor frente/verso com numeração e 01 folha de carbono entre as vias.	R\$ 14,28	R\$ 4.284,00	CONTIPLAN
VALOR TOTAL			R\$ 4.284,00 (Quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais)			

Condições de Pagamento: 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de serviço.

Assinatura: 04/02/2021

Bauru, 09 de fevereiro de 2021.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 14h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica
3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria-eduardoral@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa-louiscandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária-robortamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 53/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 08 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). Unilson Roberto de Matos, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº. 798.XXX.XXX-00, PIS/PASEP nº 1.065.762.427-3, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretária Municipal de Obras cargo efetivo de Assistente em Construção Civil/Infraestrutura – Pedreiro, matrícula funcional nº 14.716, padrão C-25, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1987/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 08 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 54/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 08 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). João de Lima Pedro, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 216.XXX.XXX-6, PIS/PASEP nº 10880153390, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Obras cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, matrícula funcional nº 23.271, padrão C-18, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2103/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 08 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 55/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 08 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). Ana Silvia Abes Cury, portador(a) do RG nº. 17.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 107.XXX.XXX-50, PIS/PASEP nº 1.700.298.112-7, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Infantil, matrícula funcional nº 16.346, padrão B-26, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2127/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV c/c artigo 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 08 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PORTARIA N.º 257/2020

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇO – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 06/2020 – Processo nº: 704/2020 – Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2020 - TORNA PÚBLICO que retomará em 15/02/2021 às 08h30 a sessão para licitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a elaboração do Cálculo Atuarial para o exercício de 2021, referente ao ano-base encerrado em 31 de dezembro de 2020, nos termos exigidos no Anexo I deste Edital na fase de Proposta Técnica. <http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev_v2/licitacoes/licitacoes.php?s=abertas>. A Comissão.

PODER LEGISLATIVO

Ricardo Pelissaro Loquete
Presidente

Diretoria Financeira

Fica, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 5º, suspenso o pagamento de que trata o Processo DA 6/2018, Contrato nº 07/2018, em cumprimento da cláusula 6.6.2 do contrato.

Bauru, 05 de fevereiro de 2021.

ADRIANA FERNANDES S. GOMES
Diretora Financeira

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041